UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB

CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CTDR

EDITAL DE ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DOCENTES DO CTDR JUNTO AOS CONSELHOS SUPERIORES CONSEPE E CONSUNI

EDITAL Nº 01/2013-CTDR

DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Art. 1º A Comissão Eleitoral designada por Portaria nº 021/2013, do Diretor do CTDR, no uso de suas atribuições, na forma do Regimento Geral e Estatuto da UFPB, vem comunicar ao corpo docente dos departamentos DTA, DTG e DTS que estarão abertas no período de 22/04 a 24/04/2013, as inscrições para eleições de representantes docentes do CTDR, para o período 2013/2015, junto aos Conselhos Superiores CONSEPE e CONSUNI. Sendo as chapas constituídas para as seguintes candidaturas:

CONSEPE: 1(um) representante docente e 1(um) suplente;

CONSUNI: 1(um) representante docente e 1 (um) suplente.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas na sala da Diretoria do CTDR, com a entrega da ficha de inscrição preenchida (modelos nos anexos I e II), no horário de 8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h. Poderão se candidatar professores do quadro efetivo dos departamentos DTA, DTG e DTS que tenham interesse e disponibilidade para participar das atividades e reuniões dos órgãos colegiados CONSEPE e CONSUNI.

Parágrafo único: cada chapa poderá se inscrever para um único órgão; não será permitida a inscrição de professores licenciados e afastados do exercício da docência, no período 2013/2015, sendo facultado aos mesmos o direito a voto.

DA ELEIÇÃO

Art. 3º A eleição será realizada no dia 26/04/2013, em sala próxima à Diretoria do CTDR, no horário de 8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h. Poderão votar todos os professores vinculados aos departamentos DTA, DTG e DTS.

Parágrafo único: serão considerados eleitos como representante titular e seu respectivo suplente, as chapas com maior número de votos para cada órgão.

DA DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 4º O mandato terá duração de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para mandato consecutivo. Conforme estabelece o art. 23 do Estatuto da UFPB.

ESTATUTO UFPB

“ Art. 23. O Conselho Universitário, órgão deliberativo superior em matéria de política geral da Universidade, compõe-se:

I – do Reitor, como Presidente;
II – do Vice-Reitor, como Vice-Presidente;
III - do Pró-Reitor de Administração;
IV - do Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento;
V - dos Diretores de Centros;
VI - de um representante do pessoal docente de cada Centro;
VII - da representação do pessoal discente;
VIII - da representação do pessoal técnico-administrativo;
IX - de um representante da comunidade.

§ 1º Os representantes mencionados no inciso VI serão eleitos pelos seus pares, e o resultado homologado pelos Conselhos de Centro, juntamente com os respectivos suplentes, que os substituirão em suas faltas e impedimentos, com mandatos de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para mandato consecutivo.

§ 2º A representação referida no inciso VII corresponderá a 15%(quinze por cento) do total de membros docentes do Conselho e será escolhida na forma prevista no Regimento Geral.

§ 3º A representação mencionada no inciso VIII será eleita na forma que for regulamentada por este Conselho, na proporção de 15% (quinze por cento) do total dos membros docentes do CONSUNI, dentre o pessoal técnico-administrativo, e terá mandado de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para mandato consecutivo.

§ 4º O representante da comunidade será indicado pelo Conselho Social Consultivo, na forma do inciso IX do art. 34 deste Estatuto.

§ 5º O Reitor poderá convocar assessores e representantes dos órgãos suplementares para as reuniões do Conselho Universitário, com direito a voz e sem direito a voto.”

DO RESULTADO

Art. 5º O resultado da eleição será apurado e divulgado no dia 26/04/2013, após o encerramento da votação.

DOS RECURSOS

Art. 6º Os recursos contra candidaturas e impugnação da votação deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral até as 17:00h do dia 29/04/2013. Após a análise dos recursos a Comissão Eleitoral emitirá relatório eleitoral que será encaminhado ao Conselho de Centro do CTDR para deliberação e encaminhamento dos docentes eleitos como titular e suplente aos CONSEPE e CONSUNI.

João Pessoa, Pb, 21 de abril de 2013.

Comissão Eleitoral

Prof. Geraldo Magela de Andrade – DTG_____
Presidente

Profa. Haíssa Roberta Cardarelli – DTA_____
Membro

Érika Adriana de Santana Gomes – DTS_____
Membro

ANEXO I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CTDR

INSCRIÇÃO

Nós, _____, matrícula SIAPE _____, e _____, matrícula SIAPE _____, requeremos nossa inscrição como candidato(a) a função de representante TITULAR e SUPLENTE do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional, junto ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, para o período 2013/2015.

João Pessoa, _____ de _____ de 2013.

_____	_____
Candidato(a) a Representante Titular	**Candidato (a) a Representante Suplente**

ANEXO II

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CTDR

INSCRIÇÃO

Nós, _____, matrícula SIAPE _____, e _____, matrícula SIAPE _____, requeremos nossa inscrição como candidato(a) a função de representante TITULAR e SUPLENTE do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional, junto ao Conselho Universitário - CONSUNI, para o período 2013/2015.

João Pessoa, _____ de _____ de 2013.

Candidato(a) a Representante Titular	**Candidato (a) a Representante Suplente**